

# VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS EM GUINÉ-BISSAU: “RESISTIR AO AUTORITARISMO” A PARTIR DO GOLPE DE ESTADO DE 2012<sup>1</sup>

Geraldo Nino Ié<sup>2</sup>

## RESUMO

O histórico recente da democracia e estado de direito na Guiné-Bissau cruza-se com permanentes conflitos militares, políticos e institucionais e com sistemáticas práticas de violação dos direitos humanos. O presente trabalho tem como objetivo identificar e compreender quais fatores históricos e políticos contribuíram para o acirramento das sistemáticas violações sistemática dos direitos humanos na Guiné-Bissau a partir do golpe de Estado de 2012 e do cenário crescente de autoritarismo e violência política. Para tal, divide o período de instabilidade política e institucional em três momentos: o golpe de 12 de abril de 2012, a demissão de Domingos Simões Pereira (DSP) em 2015 e o empossamento de Umaro Sissoco Embaló (USE) em 2020. Os períodos são marcados pelas práticas de rapto, detenção ilegal, tortura e espancamento. Para a análise de cada um dos momentos de violação de direitos humanos na Guiné-Bissau, a análise se baseou em relatórios da Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH) de períodos correspondentes. Os procedimentos metodológicos foram fundamentados em revisão bibliográfica, análise documental de relatórios nacionais e internacionais, além de seis entrevistas com ativistas de direitos humanos, jornalistas, políticos e pesquisadores/as. Dessa forma, avança-se a compreensão de fatores históricos e políticos que contribuíram para a sistemática violações dos direitos humanos na Guiné-Bissau e o acirramento do comportamento autoritário até o momento presente. Apesar de Guiné-Bissau ser parte de inúmeros mecanismos intergovernamentais de Direitos Humanos, de âmbito regional e global, os mesmos têm sido insuficientes na garantia e efetivação desses direitos. Neste contexto, no qual o Estado tem sido o principal agente violador, o presente artigo constata a importância crescente da sociedade civil organizada em redes de advocacia transnacional.

**Palavras-chave:** Guiné-Bissau - história; direitos humanos; autoritarismo; violência política.

## ABSTRACT

The recent history of democracy and the rule of law in Guinea-Bissau has been marked by ongoing military, political, and institutional conflicts and systematic human rights violations. This paper aims to identify and understand the historical and political factors that have contributed to the intensification of systematic human rights violations in Guinea-Bissau since the 2012 coup d'état and the growing scenario of authoritarianism and political violence. To this end, it divides the period of political and institutional instability into three moments: the coup of April 12, 2012, the resignation of Domingos Simões Pereira (DSP) in 2015, and the inauguration of Umaro Sissoco Embaló (USE) in 2020. These periods are marked by practices of kidnapping, illegal detention, torture, and beatings. To analyze each of these moments of human rights violations in Guinea-Bissau, the analysis was based on reports from the Guinean Human Rights League (LGDH) from the corresponding periods. The methodological procedures were based on a literature review, documentary analysis of national and international reports, and six interviews with human rights activists, journalists, politicians, and researchers. This advances our understanding of the historical and political factors that contributed to the systematic human rights violations in Guinea-Bissau and the intensification of authoritarian behavior to the present day. Although Guinea-Bissau is part of numerous regional and global intergovernmental human rights mechanisms, these have been insufficient in guaranteeing and enforcing these rights. In this context, in which the state has been the main violator, this article notes the growing importance of civil society organized in transnational advocacy networks.

**Keywords:** Guinea-Bissau - history; human rights; authoritarianism; political violence.

---

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Bacharelado em Relações Internacionais, da Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isabella Alves Lamas.

<sup>2</sup> Bacharel em Humanidades e graduando em Relações Internacionais pela UNILAB.

## 1 INTRODUÇÃO

O golpe de estado de 12 de abril de 2012 em Guiné-Bissau deu início ao maior retrocesso político, e social do país desde a sua independência e, conseqüentemente, passou a configurar-se um novo cenário de diversos obstáculos à política de promoção e proteção dos direitos fundamentais<sup>3</sup> (LGDH, 2013). Apesar de a Constituição da República de Guiné-Bissau (CRGB) de 1996 ter como objetivos a unidade nacional e a efetiva participação popular no desempenho, controle e direção das atividades públicas, e ser orientada para a construção de uma sociedade livre e justa (CRGB,1996), há desde 2012 a instalação no país de sistemáticas práticas de violações de direitos humanos que foram marcadas por ameaças ou intimidações, detenções arbitrárias, perseguição política, tortura e espancamento, e assassinatos (LGHD, 2013).

Ao longo da sua história, desde a independência, o país conheceu momentos dramáticos caracterizados pela falta de liberdade e a violação dos direitos humanos. A proclamação unilateral da independência foi feita em 1973 e desde então o Estado guineense é governado pelo partido único Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC)/partido estado<sup>4</sup>. A partir da abertura democrática em 1991 e com as primeiras eleições multipartidárias em 1994, o Estado guineense segue em sistema de semipresidencialismo (Semedo, 2020). O cenário político internamente nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), e na África Subsaariana de maneira geral, logo após a proclamação das independências era caracterizado maioritariamente pelo sistema do partido único, como aconteceu em Guiné-Bissau, Angola, Moçambique, Cabo Verde e São Tomé Príncipe. Após intenso debate e disputa política, foram realizadas as primeiras eleições gerais, presidenciais e legislativas, em Guiné-Bissau em 1994, na qual participaram oito candidatos ao cargo de Presidente da República, sete partidos e uma coligação, cujo 102 assentos estavam em disputa na Assembleia Nacional Popular (ANP). Nesse contexto, o processo da democratização em 1990 na Guiné-Bissau que resultou na realização das primeiras eleições multipartidárias em 1994 fez com que os guineenses acreditassem no fim do autoritarismo do partido único-PAIGC (Correia, 2021). Assim, as eleições multipartidárias foram vistas inicialmente como a representação de ampla abertura democrática. Não obstante, nenhum governo eleito democraticamente terminou o seu mandato como demanda a Carta Magna, no seu art.79º, que

---

<sup>3</sup> Usamos em alguns momentos direitos fundamentais ao referimos os direitos humanos no âmbito nacional.

<sup>4</sup> PAIGC - Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde, fundado pelo Amílcar Cabral em 1956. Após a independência da Guiné-Bissau, em 1973, o PAIGC, liderou o movimento da luta pela independência, e tornou-se o único partido político legal, conhecido como “sistema de partido único” até 1991.

diz que a legislatura dura 4 anos a contar a partir da publicação dos resultados eleitorais (CRGB,1996). Dessa forma, a Guiné-Bissau, o país só mudou da liderança política e apenas transitou de sistema opressor de “ditadura militar”, com lideranças políticas compostas majoritariamente por militares combatentes da luta de libertação nacional, para um outro sistema opressor corrupto e com maior participação dos novos líderes (Semedo, 2020).

Para o Cardoso, Macamo e Pestana (2002), mostram que a sociedade guineense é o reflexo do regime colonial e de partido único/PAIGC, e as suas sucessivas lideranças políticas não conseguem reverter a crise política e institucional, ou controlar a violência política e fazendo vigorar a disputa de poder dentro de regras constitucionais, democracia e estado de direito.

Assim, argumenta-se que as violações de direitos decorrentes de violências políticas são uma constante na Guiné-Bissau desde a independência, mas a situação vem piorando progressivamente. O presente artigo objetiva analisar esse quadro de violação sistemática dos direitos humanos na Guiné-Bissau no período a partir do golpe de Estado de 2012 e do cenário de crescente autoritarismo e da violência política. Dessa forma, parte da seguinte indagação: *quais fatores históricos e políticos contribuíram para o acirramento das sistemáticas violações dos direitos humanos na Guiné-Bissau a partir do golpe de estado de 2012?* Para tal, divide esse período de instabilidade política e institucional em três momentos: o golpe de 12 de abril de 2012, a demissão de Domingos Simões Pereira (DSP) em 2015 e o empossamento de Umaro Sissoco Embaló (USE) em 2020. Esses três intervalos são marcantes para o acirramento da ocorrência de sucessiva prática de violação dos direitos humanos, tais como, rapto, detenção, tortura e espancamento no país.

A partir dessa constatação, questiona-se como é possível defender e proteger os direitos fundamentais se os responsáveis dessas violações não são julgados e, muito menos condenados, uma vez que o próprio Estado é o violador. Para Semedo (2020), após sucessivos falhanços e recuos no processo democrático, marcados sobretudo por crises político-militares e institucionais<sup>5</sup>, a partir de 2012 começaram a emergir movimentos ativistas com o propósito de procurar influenciar o funcionamento da democracia. Isso provocou o envolvimento dos jovens no debate político e representou a projeção de expectativas dos guineenses a oportunidade de estarem perante o fim de um ciclo de pendor militar na política partidária, todavia sabendo do risco presente (Barros, 2014). Dessa forma, o crescente autoritarismo político e as sistemáticas violações de direitos humanos na Guiné-Bissau, tornam o espaço de atuação da sociedade civil

---

<sup>5</sup> Sobre o ativismo político e a crise institucional na Guiné-Bissau, ver Semedo (2020).

e suas redes de articulação internacional cada vez mais importantes, ao mesmo tempo que cada vez mais arriscada e perigosa. Assim, nesse cenário de ausência de responsabilização do Estado é que surgem e ganham força os movimentos de ativistas, como é o caso do Movimento de Cidadão Conscientes e Inconformados (MCCI)<sup>6</sup>, a partir do protagonismo da sociedade civil. O MCCI vem construindo uma rede de advocacia transnacional, que são as “formas de organização caracterizadas por padrões voluntários, recíprocos e horizontais de comunicação e intercâmbio” (Keck; Sikkink, 2014, p.16), para fortalecer a sua luta pela defesa dos direitos humanos.

Para a análise de cada um dos momentos da história política recentes e ondas de violação de direitos humanos na Guiné-Bissau, focamos a nossa análise nos três últimos relatórios da Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), a saber: *Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2010/2012*, *Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2013/2015* e *Relatório sobre a Situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2020/2022*. Portanto, esse artigo analisa a violação dos direitos humanos na Guiné-Bissau com base nos relatórios da LGDH, dialogando com elementos empíricos explorados durante as entrevistas com indivíduos ligados ao tema.

A presente pesquisa tem caráter qualitativo e baseia-se nos seguintes procedimentos metodológicos: revisão e análise de conteúdo bibliográfico e documental, com especial enfoque nos relatórios referentes ao tema dos direitos humanos. Além disso, foram realizadas seis entrevistas virtualmente com ativistas de direitos humanos, jornalistas, políticos e pesquisadores/as. Devido ao cenário de repressão e violações de direitos humanos no país, que são também a temática principal da presente pesquisa, as entrevistas são referenciadas de forma anônima para proteger os/as entrevistados/as<sup>7</sup>.

É importante salientar que a UNILAB é um lugar privilegiado para a realização da mesma, uma vez que instrumentaliza cidadãos dos PALOP dando-lhes a oportunidade de contribuir com pesquisas acadêmicas voltadas à análise da realidade destes países. Deste modo, a realização de uma pesquisa sobre os direitos humanos na Guiné-Bissau, a partir de um espaço como a Unilab, favorece a realização da mesma, uma vez que seria difícil o fazer dentro de uma instituição de ensino do país. Não menos importante, o recorte temporal se justifica a partir de 12 de abril de 2012, visto como início de um novo retrocesso político, social e com efeitos severos no que tange os direitos fundamentais no país.

---

<sup>6</sup> O MCCI surgiu oficialmente no dia 16 de janeiro de 2016, depois de contatos feitos nas redes sociais entre um grupo de jovens inconformados com a situação política e social no final de 2015.

<sup>7</sup> Na coleta de depoimentos dos entrevistados levamos sério o processo de escuta ativa que é crucial para entender experiências e percepções referente aos direitos fundamentais no país.

O artigo está dividido em três seções, além desta introdução e das considerações finais. A primeira seção aborda os direitos humanos no continente africano, os principais mecanismos intergovernamentais e a rede de advocacia transnacional, destacando os principais órgãos e a relevância da atuação de ONGs na promoção e denúncias de direitos humanos. A segunda seção identifica o comportamento autoritário e a violência política na Guiné-Bissau e faz uma leitura da situação recente de direitos humanos de maneira detalhada. A terceira seção dedica-se à sociedade civil, principalmente a LGDH, analisando todos relatórios dentro do nosso recorte temporal (2012-2023). E por fim, as considerações finais, traz uma síntese da urgência da temática e uma corroboração nas análises dos fatos e notoriedade do trabalho da LGDH nos últimos anos.

## **2 DIREITOS HUMANOS NO CONTINENTE AFRICANO: MECANISMOS INTERGOVERNAMENTAIS E A AÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM REDES DE ADVOCACIA TRANSNACIONAL**

Os direitos humanos ao nível global e regional são reconhecidos em uma diversidade de dispositivos legais e organizações internacionais. No âmbito regional de Guiné-Bissau algumas das principais normas, instituições e protocolos são: a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como “Carta de Banjul”<sup>8</sup>, o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP), a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP); o Protocolo Suplementar da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO)<sup>9</sup>. No âmbito global citamos alguns dos principais tratados e convenções da Organização das Nações Unidas (ONU): a Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) de 1948; o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) de 1966, e a Convenção contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes de 1984.

---

<sup>8</sup> A carta é também chamada “Carta de Banjul”, referente à cidade onde foi aprovada, em Banjul, Gâmbia, em janeiro de 1981 no âmbito da Conferência Ministerial da Organização da Unidade Africana (OUA). Foi adotada posteriormente pela XVIII Assembleia dos Chefes de Estado e Governo da OUA em Nairóbi, Quênia, em 27 de julho de 1981.

<sup>9</sup> Esse é o documento que estabeleceu o Tribunal Comunitário de Justiça da CEDEAO (CCJ) para julgar casos de direitos humanos e também desempenham papel do Tribunal Administrativo, de arbitragem e interestatal da organização sub regional.

No sistema regional africano de direitos humanos, destaca-se a União Africana (UA)<sup>10</sup> enquanto principal organização internacional e a CADHP que instituiu a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP), o principal órgão encarregado de promover e proteger os direitos humanos e coletivos no continente africano. A CEDEAO, também tem um papel primordial na promoção e proteção dos direitos humanos na sub-região. Neste sentido, a organização tem como principal órgão o Tribunal de Justiça, competente para resolver disputas entre Estados e cidadãos e, extraordinariamente, casos de violação de direitos humanos. A carta de modo geral reproduz os “direitos universais” constituídos na DUDH, evidenciando que os mecanismos internacionais mencionados reforçaram um marco histórico e jurídico para a educação em direitos humanos na África. Apesar disso, é importante constatar que a CADHP não se limita a replicar os princípios considerados universais. O documento também abrange aspectos culturais e históricos do continente, ressaltando as virtudes de suas tradições e os valores, conforme observa no seguinte trecho: “tendo em conta as virtudes das suas tradições históricas e os valores da civilização africana são os que devem inspirar e caracterizar as suas reflexões sobre a concepção dos direitos humanos e dos povos” (CADHP, 1981, *In. Preâmbulo*).

Apesar disso, há críticas em relação a esse dispositivo como sendo “lacônico e por vezes omissos em relação a vários detalhes e até direitos mesmo” (Moco, 2014, p.35). A UA é a organização política e suas grandes decisões não fogem a essa dimensão, por exemplo, a CAHDP, que tem como missão promover direitos humanos, só tem o seu parecer e recomendação referentes a caso de violação dos direitos humanos de um Estado membro tornado a público com a autorização da Conferência dos chefes de Estado e Governo, ou seja, o procedimento da comissão depende da vontade dos políticos que às vezes são os próprios responsáveis pela prática de violação dos direitos humanos nos países do continente.

Ultimamente tanto a UA, como principal organização regional, como a CEDEAO, organização de integração sub-regional da África Ocidental integrada pela Guiné-Bissau, vem sendo cobradas por serem omissas nos casos de violações dos direitos humanos, principalmente na Guiné-Bissau. De modo geral, o sistema intergovernamental e os mecanismos internacionais têm sido ineficazes em responder à situação do país. Outrossim, tanto a UA, como a CEDEAO, têm mostrado conivência com o que se passa na Guiné-Bissau. Porém, felizmente, Faki Mahamet, então presidente da Comissão da União Africana, condenou “veementemente a

---

<sup>10</sup> A UA foi fundada em 9 de julho de 2002 em Durban, África do Sul por iniciativa Muammar Al-Gaddafi e sucede a Organização da Unidade Africana (OUA), fundada em 25 de maio de 1963, em Addis Abeba, Etiópia, por iniciativa do Imperador etíope Haile Selassie.

recente violência”, os confrontos entre a Guarda Nacional e o Batalhão da presidência, que resultou em dois mortos em Bissau em 2023. (União Africana, 2023)

Certamente, a CADHP carece de solidez, ou seja, de uma inspeção mais ativa à real situação dos direitos humanos e dos povos no continente, o que torna importante questionar até que ponto os mecanismos para monitorar a observância nacional e continental da ‘Carta de Banjul’, são eficazes. Os principais mecanismos disponíveis são os relatórios dos Estados, o procedimento de comunicação, e por fim, mas não menos importante, o procedimento judicial que muitas vezes passam anos para serem concluídos. Diante do exposto, tanto o primeiro procedimento, assim como o segundo procedimento demonstram um histórico entre as duas coisas marcado pela “obsolescência e ineficiência ou desuso” (Cruz, 2014, p. 79). Isso reforça a afirmação de que os principais sistemas intergovernamentais internacionais têm sido improdutivos referentes ao tema na região.

Os direitos humanos são reconhecidos enquanto uma ideia ocidental, em contraste com as virtudes, tradições e valores da coletividade que são a base da sociedade africana, o que reforça as particularidades sobre o tema. Para Correia (2021) na filosofia ubuntu, as sociedades africanas são vistas como comunitárias, em contraste com a visão individualista ocidental. Essa filosofia histórica garantiu o princípio dos direitos fundamentais em muitas realidades africanas. Através dessa perspectiva, alguns pensadores defendem uma releitura dos direitos humanos na África, priorizando a estrutura familiar e coletiva, ao invés da ideia de propriedade individual. É quase consensual a perspectiva de que existem especificidades dos direitos humanos no contexto africano marcada sobretudo por diferenças culturais que comprometem aspectos da universalidade dos mesmos, mas por vezes estas são interpretadas de formas diferentes pelos juristas. Alguns juristas argumentam que esses direitos são anteriores às independências nacionais e devem ser transferidos para os Estados modernos. Para Moco (2014), a consagração dos direitos dos povos na Carta reflete a especificidade do continente africano na qual os direitos individuais estão intrinsecamente ligados à comunidade.

Por vezes pretende-se justificar os maus tratos às populações, o descaso pelas condições humanas de comunidades inteiras, a tortura ou mesmo o assassinato de contestatórios a regimes instituídos na era pós-colonial [...] o autoritarismo e a intocabilidade dos dignitários dos órgãos de soberania do Estado africano moderno e a sua perenidade com poderes absolutos (Moco, 2014, p. 32).

Nesse sentido, Bobbio (2004) afirma que os direitos humanos são “um construto jurídico historicamente voltado para o aprimoramento político da convivência coletiva” (p. 9). Portanto, o indicado seria procurar usar virtudes, valores e normas previstas na “Carta de

Banjul” para melhorar o convívio entre indivíduos da região, ao invés de fomentar o debate binário, excludente e relativista entre universal e cultural. Nessa perspectiva, a adoção de valores e normas previstas na Carta de Banjul oferece uma sustentação para fortalecer a convivência coletiva na região. No entanto, os desafios encerrados em contextos como o da Guiné-Bissau revelam uma contradição crescente entre os ideais propostos e a realidade vivida, sobretudo pela sistemática violação de direitos humanos. Assim sendo, Bobbio (2004) afirma que a democracia e o estado de direito é aquele em que respeita os valores, princípios da dignidade humana e proteção dos direitos humanos de uma sociedade e por outro lado, preocupando com a convivência de modo mais justa para todos indivíduos. O aumento acelerado dessas práticas de violação dos direitos humanos na Guiné-Bissau nos afasta dessa afirmação clássica. Além disso, em razão da crescente rapto, detenção, tortura e espancamento dos cidadão guineense nos últimos anos, a prática esquentou o debate sobre a democracia e estado de direito.

Apesar disso, existem diversos desafios na sua implementação no continente. Vale salientar que a proteção e promoção dos direitos humanos é uma obrigação dos Estados assinantes e ratificantes da DUDH, da PIDCP e PIDESC, assim como, da CADHP. Deste modo, no que tange a DUDH e ao papel do Estado na defesa e proteção dos direitos humanos, Santos (2001, p. 72) destaca que:

Apesar de seu caráter formal, a declaração de direitos humanos apresenta-se como um conjunto normativo com um poder de coerção moral e política, principalmente sobre os países signatários das convenções. Neste último caso, apresenta também um caráter jurídico vinculante para os Estados que a adotam, já que os tratados internacionais constituem-se em leis internas aos países que a ratificam.

Santos (2001, p. 432) reforça que "a efetividade dos direitos humanos tem sido conquistada em processos políticos de âmbito nacional e por isso a fragilização do Estado Nação pode acarretar os direitos humanos", inclusive por reduzir a participação popular nos debates públicos. A proteção plena dos direitos humanos na África Subsaariana continua a ser um objetivo a se alcançar, um "*work in progress*", com muitos desafios pela frente, como apontou Patrícia Jerónimo (2015), coordenadora do Observatório Lusófono dos Direitos Humanos (OLDHAM). Considerada uma exceção entre os PALOPs, a República de Cabo Verde, apresenta-se como um exemplo para todos demais países deste agrupamento, uma vez que "a situação dos direitos humanos em Cabo Verde tem tido uma evolução positiva no que toca à sua salvaguarda e monitorização" (Mesquita, 2015, p. 83).

No que tange especificamente aos outros governos da região, sendo os próprios Estados os violadores dos direitos e liberdades fundamentais, a sociedade civil e outras organizações não governamentais (ONGs) assumem o espaço de denúncia, de busca pela garantia dos direitos e exigências de responsabilização como forma de desencorajar futuras práticas de violação. De acordo com dados de 2019 e 2020 da Inter-Parliamentary Union (IPU), na África Subsaariana, seis parlamentos e incluído parlamento da Guiné-Bissau não disponibilizaram as informações referentes à temática de direitos humanos. Aliás, oito Estados não possuem órgãos especializados ligados à questão. Os dados evidenciam a fragilidade referente à promoção e a proteção dos direitos humanos na região. Assim, não é possível falar de direitos humanos sem olhar para a situação política do país, assim como a mobilização da sociedade civil de maneira geral.

Os trabalhos e ensaios e/ou artigos jornalísticos, assim como relatórios de Organizações Não-Governamentais (ONGs) vêm trazendo à tona as práticas de violações dos direitos humanos no continente, em especial na região da África Subsaariana. As elites políticas formadas durante o regime do partido único, “Partido Estado”, que hoje governam os países da região, para além do reconhecimento do papel desenvolvido na luta de libertação africana, vêm sendo duramente criticadas. De acordo com Braga (2011, p.18), “têm surgido estudos sólidos do ponto de vista documental, que criticam os movimentos de libertação sul africanos”. Os governos omitiram-se que os princípios ou normas imperativas do direito internacional de “inviolabilidade da soberania nacional e a garantia dos direitos humanos” (Braga, 2011, p. 24) caminham juntos. Através de uma análise da situação nestes países, é possível concluir que o maior desafio está na última, todavia não é possível negar a problemática do primeiro. A garantia dos direitos humanos tem sido foco de intenso trabalho por parte da sociedade civil articulada em rede, principalmente o âmbito de denúncias das violações. A partir desse panorama, destaca-se o movimento de ativismo nacional que ganhou caráter de rede transnacional. Segundo Braga (2011, p. 26): “uma rede transnacional de ativismo não é uma estrutura formal, com documento constituinte, regras estabelecidas ou elementos jurídicos reconhecidos. Trata-se de um complexo movimento social que resguarda elementos adicionais e normativos na legitimação de suas demandas”. Para Keck e Sikkink (2014), os principais atores das redes de defesa são as seguintes: organizações internacionais e nacionais de investigação e advocacia não governamentais, movimentos sociais, fundações, mídia, sindicatos, congregações religiosas, entre outros. As autoras ressaltaram que nem todas elas compõem redes de advocacia simultaneamente a depender do contexto, mas as “ONGs desempenham um papel central em todas as redes de advocacia” (*Idem.*, p. 17).

Para as redes de defensores dos direitos humanos há uma preocupação contínua sobre as crescentes práticas de violência na região que deve ser encarada pelo próprio Estado, porque "tanto as violações dos direitos humanos quanto as lutas em defesa deles continuam a ter uma decisiva dimensão nacional" (Santos, 2003, p. 430). Muito embora, nós reconhecemos o empenho e a importância na promoção do tema de organizações da sociedade civil, principalmente ONGs e Organizações Internacionais (OIs), entre outras neste contexto. Por exemplo, MCCI, entrou com uma ação no Tribunal da CEDEAO contra o Estado da Guiné-Bissau, por violação de estado de direito, destacando a liberdade e a violação dos direitos humanos, (Semedo, 2020). Processos desse tipo são essenciais para a introdução de novas ideias, ampliando o debate para uma mudança na política de países africanos, de um modo geral e da política guineense, particularmente, bem como para a busca de justiça perante as sistemáticas violações de direitos humanos.

### **3 AUTORITARISMO E VIOLÊNCIA POLÍTICA EM GUINÉ-BISSAU**

O histórico recente da democracia e do estado de direito guineense cruza-se com permanentes conflitos militares, políticos e institucionais e é marcado por sistemáticas práticas de violação dos direitos humanos. Desde o golpe de 2012 até a presente data, acompanhamos as crises, instabilidade e subversão da ordem constitucional que têm servido muitas vezes como legitimação da prática dessas violações. Dessa forma, é impossível dissociar o impacto desses conflitos políticos e institucionais das ineficazes proteção e promoção dos direitos fundamentais (Semedo, 2020).

Existem alguns antecedentes políticos e da violação dos direitos fundamentais importantes resultantes das crises como, por exemplo, em 2009, assassinato o Presidente da República, Nino Vieira, em Bissau, no dia 2 de março e poucas horas antes, o chefe do Estado-Maior, General das Forças Armadas, Tagmé Na Waié, havia sido também assassinado, em um ataque a bomba no Quartel-General (QG). Em junho do mesmo ano, foram também assassinados, o candidato presidencial Baciro Dabó, na sua residência, em Bissau, por homens fardados, e Hélder Proença, deputado do PAIGC e ex-ministro da defesa, abatido a tiros por um grupo de homens armados ao regressar de Ziguinchor, Senegal, supostamente numa emboscada (Camará, 2016). Importa registrar que, em função dos elementos destacados, o país caiu em crise, alta inflação e tensão política e social que levou a um golpe de estado, em 2012, alguns dias antes da realização da segunda volta da eleição presidencial antecipada, entre Carlos

Gomes Júnior (Cadogo), candidato do PAIGC e Kumba Yalá, candidato do Partido de Renovação Social (PRS)<sup>11</sup>.

Apesar da importância dos cargos ocupados pelas vítimas, até hoje são desconhecidos os motivos e circunstâncias dos assassinatos. Sendo assim, estamos perante uma situação de sistemáticas práticas de violação generalizada de direitos fundamentais e humanos, uma vez que existe a promoção de ilegalidades que acarretam no descumprimento de alguns dos dispositivos centrais que regem o tema discutidos na seção anterior, tais como o DUDH (1948), a CADHP (1981) e a CRGB (1996).

O período de instabilidade política e institucional gerado através destes acontecimentos está dividido aqui em três momentos políticos e institucionais marcados por violações de direitos humanos, incluindo ataques a grandes figuras políticas do país, mas também jornalistas e população civil, crises políticas e golpes de estado. O primeiro começou com o golpe de 12 de abril de 2012, o segundo com a demissão do primeiro ministro DSP, em 13 de agosto de 2015/PAIGC, e o terceiro com o empossamento do presidente USE, em 27 de fevereiro de 2020.

Em 2012, ocorreram as eleições gerais e o processo eleitoral foi interrompido com o golpe militar de 12 de abril do mesmo ano, na véspera da segunda volta presidencial entre Cadogo, candidato do PAIGC e Kumba Yalá, candidato do PRS. O golpe de estado pode ser compreendido como “uma tomada rápida de controle físico e político do aparato do Estado por meio de ações ilegais por um grupo conspiratório apoiado por ameaças ou pelo uso da violência” (Jenkins, Sharp, 2017, p. 14). Portanto, a partir de sua característica de ação ilegal e violenta para ter o controle do poder, entidades da sociedade civil ou simples cidadãos que questionem a ação desses grupos, são retalhados ou reprimidos em nome de “ordem social”. Isso é exatamente o que aconteceu no país durante esse período.

O golpe deu início a mais uma onda de rapto, tortura e espancamento generalizado (LGDH, 2016). Este cenário já se apresentava como uma preocupação da comunidade internacional, o que pode ser ilustrado, por exemplo, através da fala de Marise Castro da Amnistia Internacional depois da consumação do golpe em 2012: “chamo atenção para a deterioração da situação dos direitos humanos no país, caso a crise entre governo e golpistas não se resolva rapidamente” (DW, 2012, s/p). Neste período, destacamos casos emblemáticos de violações de direitos humanos, a saber: o assassinato do ex-chefe dos serviços secretos, Coronel Samba Djaló no dia 18 de março de 2012, a detenção do Presidente Interino Raimundo Pereira e do Primeiro Ministro Cadogo em 12 de abril de 2012, as 6 pessoas supostamente

---

<sup>11</sup> PRS - Partido de Renovação Social, fundado por Kumba Yalá em Bissau, em 1992.

mortas no ataque aos Para-Comandos, inclusive 5 civis arbitrariamente executados pelos Militares na região de Bolama (LGDH, 2013).

Em razão do golpe de 2012, os militares assumiram o país e anunciaram um "acordo de transição" entre o Comando Militar e os principais opositores ao ex-Primeiro Ministro Cadogo. Indicaram, assim, o presidente civil sob suas ordens, que governou a Guiné-Bissau mantendo práticas de ameaça, espancamento, tortura, detenção ilegal e outros mal tratos dos cidadãos até as eleições de 2014 (Santos; Reis, 2012).

De forma aparentemente paradoxal, 2012 também é visto como um marco social e político de apreço de jovens a nível nacional no exercício da cidadania ativa. Esse fato, no entendimento de Barros (2014) e Semedo (2020), deu início a uma onda nunca vista no país de movimentos, ativistas e núcleos de jovens em diferentes cantos de Guiné-Bissau com o propósito de procurar influenciar positivamente o andamento e a institucionalização da democracia guineense e também representa o fim de um ciclo de pendor militar na política partidária e de forte repressão de opositores. Não obstante, o contexto de Guiné-Bissau é marcado pela não aderência de movimentos juvenis, outrora associado às convocatórias de protestos ou manifestações com os objetivos dos partidos políticos, algo que enfraquece a aderência dos cidadãos em massa. A partir de 2012 o cenário mudou significativamente em relação ao desejo crescente de aderência dos jovens. No entanto, a principal inibição dos processos de mobilização em massa passa a ser o “medo de represálias, detenção por parte das forças de segurança que a mando do poder político sempre procuram desencorajar manifestantes mediante a utilização da violência policial” (Semedo, 2020, p. 16). É importante ressaltar que essa prática torna a atuação da sociedade civil limitada e dificulta a mobilização de exigências ao Estado guineense.

Como forma de expressar a tristeza da violência policial, foram lançadas críticas que colocam a importância do diálogo entre Estado e a sociedade civil. Um/a dos/as entrevistados/as, que ocupa o cargo de professor em Guiné-Bissau, faz a seguinte leitura:

*Em 2012 houve um golpe militar, e o governo vem do regime. É fato que houve perseguição, agressões aos ativistas e políticos contra o golpe e inclusive a LGDH que se contrapôs. E que na minha opinião o presidente senhor Serifo Nhamadjo e o primeiro ministro Rui Duarte dos Barros mesmo com pressão militar se verificam as características de diálogos e passividade perante crise, porém mesmo assumindo liderança do país por causa do golpe de estado. (Professor/Ativista, Entrevista, 18 de dezembro de 2024).*

Não obstante, em 2012, mesmo com essa aparente característica de diálogo entre governo e lideranças da sociedade civil, já se verificava a prática de violação de direitos humanos no país.

*Em 2012 houve violação dos direitos humanos e assassinatos dos políticos e que culminou com golpe de estado em 12 de abril de 2012, mas prefiro falar da situação atual que acompanhei e vivenciei até a minha fuga de Bissau para Portugal. Eu tenho mais consciência de violação de USE. Eu fui uma das vítimas diretas, assim como outros colegas jornalistas. (Jornalista/Ativista, Entrevista, 19 de janeiro de 2025).*

A segunda fase em análise tem como marco a crise política e institucional que levou à demissão do DSP, líder de governo do PAIGC, em 13 de agosto de 2015. O país voltou a ingressar na crise política, econômica e social com efeitos severos no que refere-se à proteção e promoção dos direitos fundamentais. Em 2014 houveram eleições gerais que foram oficialmente vencidas pelo PAIGC, e a crise entre o presidente José Mário Vaz (Jomav) e o chefe de governo/DSP, que resultou na demissão do chefe de executivo por decreto presidencial n.º 5 de 2015, abriu uma nova onda da prática de violações dos direitos fundamentais. Então um ano depois, na ocasião da comemoração do Dia dos Direitos Humanos o presidente da LGDH, Augusto Mário da Silva, acusou o estado guineense de negação da justiça aos cidadãos e afirmou a primeira forma para inverter a situação de violação dos direitos humanos: “é só respeitar a constituição” (USDS, 2016, p. 3)<sup>12</sup>.

Neste segundo momento, os dois casos de violações de direitos humanos a salientar são do senhor Demba Baldé, militante do PRS, que foi espancado e torturado gravemente até a morte em outubro de 2019, em Bissau, no âmbito da manifestação política contra o processo eleitoral. (O Democrata, 2019), bem como a detenção de Manecas dos Santos, membro de quadro político do PAIGC e um dos veteranos da luta de libertação nacional. Além da impunidade, destacam-se a prisão arbitrária, e abuso de poder por parte dos representantes estatais, como apontou o relatório (ONU, 2018). É importante lembrar também que várias manifestações e marchas pacíficas durante esse período terminaram com violência policial. A marcha convocada pelos partidos políticos da oposição contra o então presidente Jomav terminou em violência, e pelo menos 10 pessoas ficaram feridas. (VOA, 2017). Um/a dos/as entrevistados/as, destaca as características desse momento em relação ao período subsequente.

---

<sup>12</sup> Essa informação é fruto de um relatório do Departamento de Estado dos EUA sobre Guiné-Bissau. São apresentados relatórios sobre todos os países que recebem assistência e todos os estados membros das Nações Unidas ao Congresso dos EUA, de acordo com a Lei de Assistência Externa de 1961 e a Lei de Comércio de 1974.

*Todavia, em 2015 a manifestação de rua era possível, havia perseguição, brutalidade policial, uso de força por parte da força de segurança e defesa contra manifestantes e prisão arbitrária e, durante dias, cargas policiais e feridos. Porém, existia menos impedimentos dos cidadãos de viver livremente no país, assim como de deixarem o país como está ocorrendo hoje na Guiné-Bissau. A crise que se instalou até 2020 foi acompanhada com manifestações contra o descumprimento das normas democráticas e decretos que não obedeciam às leis nacionais, porém as pessoas, ativistas e oposição conseguiram manifestar e emitir opinião, assim como, a imprensa de forma livre contra o presidente e seus governos inconstitucionais. (Professor/Ativista, Entrevista, 18 de dezembro de 2024).*

Por fim, a terceira fase começa em 27 de fevereiro de 2020, quando Umaro Sissoco Embaló/Madem-G15 tomou posse “simbolicamente” como presidente da Guiné-Bissau, e vigora até hoje. A posse é simbólica porque apesar de ser declarado vencedor da segunda volta presidencial pela Comissão Nacional de Eleições (CNE), seu adversário DSP/PAIGC entrou com uma ação no STJ contra o resultado, e ele foi empossado pelo vice-presidente da ANP, à revelia do STJ num dos hotéis de Bissau.

Um período marcado pelo autoritarismo começou logo depois que Embaló foi empossado e “o regime adotou sucessivas medidas inconstitucionais e ilegais para restringir os direitos civis e políticos e reduzir o espaço cívico às organizações da sociedade civil” (LGDH, 2023, p. 7). Essa afirmação e preocupação da liga pode ser contextualizada a partir do surgimento de um conjunto de práticas violentas e ilegais que começaram neste período. Levitsky e Ziblatt (2018) descrevem os 4 principais indicadores de comportamento autoritário: rejeição das regras democráticas, negação da legitimidade dos oponentes políticos, tolerância ou encorajamento a violência e propensão a resistir à liberdade civis de oponentes, inclusive a mídia. É possível encontrar a presença de todos esses indicadores a partir deste terceiro momento.

Nesse período, citamos dois casos marcantes, a saber: o espancamento do jornalista Adão Ramalho e o ataque à Rádio Capital FM por grupos de homens fardados, que culminou com o ferimento da jornalista Maimuna Bari e a deterioração de todos equipamentos e, o rapto e o espancamento de dois ativistas políticos do Madem-G15<sup>13</sup>. Depois de criticarem o presidente no Facebook, Carlos Sambú e Queba Sané, foram levados para as instalações da presidência da República, na zona interior, onde foram torturados, espancados e depois levados para o Ministério de Interior (ONU, 2020).

A sociedade civil vem sendo um ator fundamental na denúncia desse autoritarismo. Foi devido as mobilizações deste setor que o presidente da Comissão da UA, Mahamat (UA, 2023)

---

<sup>13</sup> O Madem G-15- é um partido político na Guiné-Bissau. Fundado por ex-membros do PAIGC/grupo dos 15 deputados em 2018.

afirma que acompanha com a profunda preocupação a situação no país, critica a mais recente perpetrada violência por elementos da Guarda Nacional do país e apela aos militares para que retornem, sem demora, aos seus quartéis e garantam a integridade física do presidente Embaló e dos membros do governo, e que libertem imediatamente os que se encontram detidos. Lamentavelmente os militares e civis permanecem presos.

Após 2020, inicialmente parece se intensificar a violência no meio político, o que não demorou a generalizar para toda camada da sociedade guineense e também nos órgãos da soberania. Atualmente, observa-se claramente que há uma “privatização” da justiça guineense, assim como do Ministério Público, sob o controle de um único chefe, o presidente, Sissoco Embaló<sup>14</sup>. O STJ é uma instituição estatal independente que costumava funcionar de acordo com a legalidade constitucional, respeitando as demais leis do país. Em contraste, o STJ, liderado pelo Juiz Dr. Lima André, em 2023 torna-se uma instituição da República que defende atos de ilegalidade. Portanto, o ex-presidente da LGDH, Luís Vaz Martins (2024), afirma que para que os direitos humanos sejam efetivos, é necessário que a justiça funcione adequadamente.

Segundo a perspectiva analítica dos cidadãos atentos à situação de violação dos direitos fundamentais na Guiné-Bissau, a generalização da violência chegou a uma fase exagerada. Um/a dos/as ativistas entrevistados/as lamentavelmente ressalta que:

*USE tomou posse como presidente da República, enquanto acontecia o contencioso eleitoral no STJ e logo o Embaló instalou um regime de terror no país. E todas as vozes críticas contra ele ou ao governo da sua iniciativa... ele desencadeia perseguições contra os políticos opositores, jornalistas e ativistas dos direitos humanos acompanhados com sequestros, espancamentos contra simples cidadãos. Isso é óbvio, isso é indiscutível e público à luz do dia. Eu estou a falar isso porque é pública a ação do USE e, eu como pessoa que vem da imprensa, acompanhou atentamente a posição, ameaça todos e todas e fala à imprensa publicamente tudo que ele faz ou pretende fazer. (Jornalista/Ativista, Entrevista, 19 de janeiro de 2025).*

Outro/a entrevistado/a político/a guineense e um dos quadros da APU-PDGB, também reconhece a magnitude da violação dos direitos humanos no país e demonstra preocupação com o futuro da política do país.

*Acredito que o país vive uma cultura de violência dos direitos humanos e vingança. Para mim a violação dos direitos humanos não são questão de ser europeu ou não, porque na minha opinião a violência não tem cor e nem lado. Sim, nós exigimos a responsabilização do regime que vem violando todas regras e violando os direitos fundamentais. Portanto, precisamos dos debates sérios e urgentemente para evitar o*

---

<sup>14</sup> Em linhas gerais, os comentários e análises dos nossos entrevistados dialogam de maneira semelhantes e concretas, e no entender do profissional.

*surgimento de um outro político como o presidente Sissoco Embaló (Político/Quadro de APU-PDGB, Entrevista, 5 de janeiro de 2025).*

No panorama atual, se observamos como esses casos estão sendo documentados, é indispensável registrar que, devido ao advento da internet, várias ações de violações de direitos fundamentais como detenções, raptos e espancamentos, não tiveram maior sucesso porque a informação chegou a um maior número de famílias e à população guineense em geral e gerou uma reação pública expressiva. Neste sentido, destacamos o rapto em Bissau da filha do ativista político Fulô Só, radicado no Reino Unido e também o rapto e espancamento do deputado Marciano Indi. O primeiro destes casos é visto como um dos mais absurdo do governo, pois "os raptos exigem que o pai se entregue às autoridades". (LGDH, 2023, p.36).

Na mesma linha de preocupação, um dos coordenadores de RDDHGB, traz uma breve comparação analítica entre os extremos dos momentos políticos discutidos anteriormente:

O primeiro período, ou seja, em 2012 é mais do militarismo e corrida ao controle do país pelos militares [...] A partir de 2020 voltamos num cenário pior porque não só é um regime tão militarizado em que todos os investimentos são de materiais bélicos, as pessoas são ameaçadas, espancadas, humilhadas, torturadas, jornalistas e rádios atacadas, experiência nunca vista no país. Mas com USE, para atingir o resultado, não importa o meio que ele vai utilizar. Portanto, Guiné-Bissau nunca vivenciou isso e talvez a tendência é de piorar porque estamos no fim do mandato e ninguém está falando das eleições. Nós queremos que os políticos encontrem a fórmula para ultrapassar a situação. Isso passa justamente pelo diálogo e profunda cedência pela visão coletiva. [...] O fim da violência política e dos direitos humanos ninguém consegue prever, pois a situação é muito tenebrosa. (*Jurista/Defensor dos Direitos Humanos, Entrevista, 27 de janeiro de 2025*).

Com especial incidência a partir de 2020, o país enfrenta grandes limitações no que tange ao exercício de direitos fundamentais tais como liberdade de imprensa, expressão e manifestação. As violações são denunciadas por diferentes instituições de comunicação social, sindicato, partido político, sociedade civil e, principalmente, a LGDH. Os/as jornalistas e profissionais da mídia, assim como ativistas políticos, advogados e analistas, estão sujeitos a ataques físicos e sequestros por agentes supostamente “desconhecidos”. Essas agressões são frequentemente seguidas pelo abandono das vítimas nas ruas da capital e, em alguns casos, nas próprias casas. O cenário de violência afeta tanto a liberdade de imprensa, quanto o livre exercício político e opinião cidadã na Guiné-Bissau (LGDH, 2023; VOA, 2017).

Tanto a avaliação da LGDH, como a leitura dos/as nossos/as entrevistados/as são reforçadas com o relatório da organização sem fins lucrativos *Freedom House* (2024) que avalia e atribui uma pontuação de 0 a 100 a 210 países e territórios no mundo no que diz respeito às categorias de liberdade; direitos políticos e liberdades civis. A Guiné-Bissau, pontuou 43 em

liberdade, 17 em direitos políticos e 26 em liberdades civis para os anos abrangidos entre 2022 e 2024. Ou seja, o país não chegou a 50 em nenhuma das categorias. Vale ressaltar que a mesma organização entende que um dos fatores da democracia é a promoção e implementação dos direitos humanos. O relatório de outros indicadores reconhecidos de democracia e direitos humanos tais como V-Dem concluem que dentre 2012 e 2023 na Guiné-Bissau, a disseminação das informações falsas pelo governo e a polarização política continuam sem alteração significativa, resultando na oscilação entre mal e pior no andamento da democracia e proteção dos direitos humanos (Freedom House, 2024). Todos esses indicadores deixam alertas para movimentos, ONGs e sociedade civil e, em especial a LGDH que luta diariamente na defesa e promoção dos direitos humanos em articulação com seus parceiros nacionais e internacionais.

#### **4 ARTICULAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E O PAPEL DA LIGA GUINEENSE DOS DIREITOS HUMANOS (LGDH)**

O contexto de crescente autoritarismo e violência política guineense caracteriza o Estado enquanto violador de Direitos Humanos no país. Sobre essa realidade na Guiné-Bissau, eis a leitura que faz um dos ativistas de direitos humanos e membro da Rede Nacional de Jovens Mulheres Líderes da Guiné-Bissau (RENAJELF-GB):

*O Estado deve proteger e promover os direitos humanos como acontece nos outros países, mas na Guiné-Bissau é ao contrário porque o próprio Estado viola direitos fundamentais e liberdade de cidadão. E ele se torna a principal barreira dos ativistas do país. (Ativista de gênero, entrevista, 05 de janeiro de 2025).*

Nesse sentido, o Observatório para a Protecção dos Defensores dos Direitos Humanos (FIDH-OMCT)<sup>15</sup> afirma que “ONGs tenham, frequentemente, medo de questionar as autoridades ou de denunciar casos de tortura, maus tratamentos e mesmo o assassinato de detidos em esquadras da polícia” (Guerreiro, 2011, p. 9). Apesar do contexto repressivo, as organizações têm se mobilizado para ampliar as suas possibilidades de atuação e busca pela efetivação de direitos. O espaço de concentração das organizações da sociedade civil pode ser visto como forma de coordenação nas agendas, de reunir informações e de articular as ações de respostas aos desafios sociais. Este é mobilizado nacionalmente a partir da coordenação entre

---

<sup>15</sup> O Observatório para a Protecção dos Defensores dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau, foi criado em 1997 pela Federação Internacional dos Direitos Humanos (FIDH) e a Organização Mundial contra a Tortura (OMCT).

diferentes organizações do país e, por vezes, internacionalmente através do estabelecimento de redes. A articulação da sociedade civil em Guiné-Bissau se intensificou em 2019 com a assinatura do denominado “Pacto de Estabilidade Política e Social” firmado entre atores políticos e sociais que tem como signatários o Presidente da República, a ANP, o governo, partidos políticos legalmente constituídos, organizações da sociedade civil e líderes religiosos.

O estudo sobre a acesso à justiça na Guiné-Bissau na região de Cacheu, Oio e Sector Autónomo de Bissau (Guerreiro, 2011) conclui que entre as ONGs mais conhecidas e vocacionadas na promoção e proteção dos direitos humanos na Guiné-Bissau estão a LGDH, a Associação de Amigos das Crianças (AMIC), o Comité Nacional de Abandono às Práticas Nefastas (CNAPN) e, adicionamos a recém criada Rede dos Defensores dos Direitos Humanos da Guiné-Bissau (RDDHGB) e 2013 (Guerreiro, 2011). Essas organizações trabalham muitas vezes em conjunto no “espaço de concentração” reunindo também outras organizações do gênero, sempre com o objetivo de denúncia e repúdio aos atos de violação dos direitos humanos e fundamentais.

Entre essas organizações, a LGDH é a organização que tem maior projeção nacional e internacional e capacidade de mobilização em um contexto repressivo e restritivo à atuação de organizações da sociedade civil. Foi fundada em 1992 e tem como missão a defesa dos direitos humanos e o esforço na consolidação da democracia e estado de direito. Portanto, desde a sua fundação a organização segue a sua missão de “luta pela promoção de uma sociedade mais justa, tolerante, dialogante, de igualdade de direitos e oportunidades dos cidadãos e a primazia dos valores do estado de direito e da democracia em detrimento da tirania e do totalitarismo”, conforme descrito em seu estatuto (LGDH, 2022). Apesar da crise política e institucional no país, a LGDH não se desvia de suas atividades previstas no Art 4º do seu estatuto, onde constam os objetivos e âmbito de atividades de organização, tais como “denúncia de todos os atentados contra os direitos fundamentais e educação cívica dos cidadãos sobre os direitos humanos, cidadania e cultura democrática e, prevenção de conflitos, cultura da paz e democracia”. Além disso, Barros (2014, p. 35) destaca o importante papel da LGDH no estímulo ao surgimento de outras organizações: “a experiência da liga guineense deve ser considerada como um embrião de organização anticolonial, na medida em que impulsionou o surgimento de grêmios e associações que tinham por objetivo incentivar e promover diversas iniciativas de emancipação”.

A LGDH vem intensificando sua luta e denúncia das inúmeras práticas de violações de direitos humanos no país nos últimos anos, tanto por meio de notas, comunicação de empresa,

quanto por meio de relatórios. Um/a dos/as ativistas entrevistados/as considera a importância do trabalho da LGDH nesse contexto de violência política do Estado:

*Na LGDH, todas as denúncias são coisas sérias. São as práticas e terror do regime atual. O Estado atualmente é o maior violador dos direitos humanos no país. Desde que nasci e comecei a atuar como profissional em 2017 nunca houve atrocidade contra direitos humanos como está acontecendo hoje por milícias do Palácio da República de um regime que tenta fazer calar vozes críticas na Guiné-Bissau. A única coisa que existe hoje perante esse regime são as denúncias da LGDH e ninguém mais tem ousadia de sair a público e se posicionar contra qualquer realidade social, política ou econômica do país. As represálias são rápidas e pesadas contra qualquer indivíduo na Guiné-Bissau. (Jornalista/Ativista, Entrevista, 19 de dezembro de 2025).*

Dada a relevância do trabalho que vem sendo desenvolvido pela LGDH, analisamos os três períodos discutidos na seção anterior com base em relatórios referentes a cada um dos períodos analisados publicados pela organização nos últimos 10 anos. Os relatórios tem se consolidado enquanto instrumentos fundamentais de divulgação daquilo que acontece no país, tanto para a esfera nacional, quanto internacional. O foco dos relatórios está justamente nos acontecimentos, nas práticas de violação de direitos humanos e na crise e violência política e institucional. Na **Tabela 1**, estão sistematizadas as principais informações de cada um dos três relatórios analisados: ano de análise, título, financiamento e ano da publicação. É importante ressaltar que as instituições que financiam esses relatórios são também os principais financiadores das atividades da LGDH, evidenciando a constituição de redes de advocacia transnacional. Destacam-se diversos fundos e organizações internacionais vinculados ao sistema ONU como o PNUD, a UNICEF e a ONU-Mulheres, além da União Europeia e organizações de cooperação internacional portuguesa. Apesar da importância do financiamento desses atores para viabilizar o trabalho da LGDH e da constituição dessas redes de advocacia transnacional em contexto de obstrução dos canais Estatais para a busca pela efetivação de direitos, é possível questionar os interesses e a influência política dessas organizações e atores internacionais e se isso pode representar uma forma de ingerência em assuntos internos.

**Tabela 1 - Relatórios sobre violação dos direitos humanos na Guiné-Bissau da LGDH**

<b>Ano de Análise</b>	<b>Título</b>	<b>Financiamento</b>	<b>Ano de Publicação</b>
2010/2012	Relatório sobre a situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2010-2012.	PNUD; ONU-Mulheres; SWISSAID; UNIOGBIS <sup>16</sup> e UNICEF.	2013
2013/2015	Relatório sobre a situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau – Lema 2013-2015: “Quando a justiça é ineficaz, prevalece a vindicta privada”.	União Europeia e Cooperação Portuguesa	2016
2020/2022	Relatório sobre a situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2020-2022: Resistir ao Autoritarismo, Reviver Cabral.	Camões, IP	2023

Fonte: adaptado de LGDH (2025).

O "Relatório sobre a situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2010-2012" abrange o primeiro momento analisado que se inicia com o golpe de 2012 e seus antecedentes. Nesse documento a organização relata uma situação preocupante com acontecimentos que são a “expressão máxima da intriga política e da tutela militar sobre o poder político” (LGDH, 2013, p. 8). Essas ocorrências vieram a descredibilizar e dificultar a ação de promoção e proteção dos direitos humanos, tanto para a organização e seus parceiros nacionais, como para a sociedade civil como um todo. O golpe de estado e a crise política trazem preocupação e riscos à direitos humanos e fundamentais, isto é, em contramão a mudança almejada pela LGDH à construção de um verdadeiro estado democrático de direito, onde a justiça social, o respeito pela dignidade da pessoa humana não perca o espaço para “confusão, medo, intolerância, brutalidade, intriga, corrupção e do clientelismo, enfim, [para] as violações sistemáticas dos direitos humanos” (LGDH, 2013, p.7).

O "Relatório sobre a situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2013-2015: “Quando a justiça é ineficaz, prevalece a vindicta privada” abrange o segundo momento

<sup>16</sup> UNIOGBIS é o Gabinete Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau, foi estabelecido pela Resolução 1876 do Conselho de Segurança das ONU (2009) e concluiu o mandato em 31 de dezembro de 2020.

analisado. Nesse relatório, a organização, juntamente com o Observatório de Direitos Humanos, aponta indicadores de acesso à justiça em todo o território nacional e apresenta uma ilustração total de casos de violações de direitos humanos ocorridos anteriormente e que o governo não menciona ou faz alusão à sua comunicação pública. A LGDH (2016) entende que há um vazio no que tange a política criminal eficaz para lidar com a impunidade no país e sustenta a falta de segurança geral dos guineenses. Conclui apontando práticas de rapto e espancamento, como da cantora Dulce Neves, do jornalista e blogger António Aly Silva, entre outros. Ademais, durante apresentação do relatório de 2016 sobre práticas de direitos humanos na Guiné-Bissau, a organização “subiu a tom” e declarou que:

toma nota da evolução da situação dos direitos humanos no país e exorta as autoridades da Guiné- Bissau a tomar todas as medidas necessárias para proteger os direitos humanos, pôr fim à impunidade, iniciar investigações para identificar os autores de violações dos direitos humanos e abusos, incluindo aquelas contra mulheres e crianças; e trazê-los à justiça e tomar medidas para proteger as testemunhas (ONU, 2016, p. 12).

O relatório versa sobre a impunidade existente no país perante casos de violações de direitos humanos, que também foi destacada por outras entidades internacionais. Um relatório da ONU (2019), assim como da USDS (2016) corroboram com esse relatório da LGDH no que tange a impunidade referente à violações dos direitos humanos associadas à possibilidade de participação política dos cidadãos guineenses, reunião pacífica e liberdade de expressão. O relatório também relata ações de mobilização e articulação da LGDH como, por exemplo, na promoção de eventos com movimentos da sociedade civil na ocasião da comemoração do dia internacional dos direitos humanos. Neste espaço a LGDH reitera que o país já ratificou quase todos os documentos internacionais sobre os direitos humanos, mas, contudo, o então presidente da organização, Augusto Mário Silva (2015), diz que o “quadro é muito negativo, uma precariedade em todos os níveis”.

Além disso, a LGDH também utiliza o espaço do relatório para se posicionar em relação à configuração política do país no sentido de garantir maior transparência, justiça e autonomia para os diferentes poderes do sistema político. Neste sentido, demonstra preocupação com a necessidade de fixação de um mandato para o Procurador Geral da República, assim como de Presidente do Tribunal de Contas para assegurar uma maior autonomia e independência no exercício das suas funções, ou seja, não interferência da liderança partidária, além da adoção de um plano nacional de promoção e de defesa de direitos humanos que permita a

responsabilização dos envolvidos nas sistemáticas práticas de violações dos direitos humanos e fundamentais.

Por fim, o "Relatório sobre a situação dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau 2020-2022: Resistir ao Autoritarismo, Reviver Cabral", abrange o início do terceiro momento analisado que se estende até o presente momento. Neste último relatório, o título, "Resistir ao autoritarismo reviver Cabral", revela a realidade vivida no país nos últimos anos, de agravamento do cenário de violações de direitos humanos. Nesse sentido, afirma-se que "o período a que se reporta o relatório (2020 a 2022) foi marcado por recuos significativos e alarmantes em todos os indicadores da situação política, social, económica e cultural da Guiné-Bissau" (LGDH, 2023). O relatório mostra que o país vive uma situação preocupante e considera que nunca houve tantos atropelos contra os direitos humanos, praticado pelas Forças de Defesa e Segurança e por milícias da presidência, configurando o momento mais grave desde a abertura ao multipartidarismo em 1994. De acordo com a organização, "o estado de direito soçobrou e deu lugar ao autoritarismo e à apetência pela ditadura" (LGDH, 2023, p. 6). O documento salienta a necessidade urgente na reforma da Força de Defesa e Segurança e no desempenho da Presidência da República que, nos dois anos anteriores à publicação, teria atingido o ponto mais baixo na história do país desde sua democratização. Na mesma linha, o governo foi duramente criticado pela sua ineficácia em relação a segurança e proteção dos direitos fundamentais, além de cumplicidade e agência direta em atos criminosos, desde detenção, tortura, rapto, e espancamento às vozes críticas e políticos opositores. A agressão física registrada representou 54% (LGDH, 2023).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) (2002, p. 5), define a violência como "o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação". Desse modo, esse relatório da LGDH demonstrou que aumentou consideravelmente o homicídio, isto é, doloroso praticados voluntária ou intencionalmente. O relatório mostra como o país viveu vários momentos de violação dos direitos humanos, com destaque para a violência política relacionada aos ataques mais frequentes contra os ativistas dos direitos humanos, os opositores políticos e as vozes discordantes do regime. O relatório reforçou que este quadro sombrio agravou-se perigosamente nos últimos anos, após o regime vigente do presidente USE ter iniciado a implementação de uma agenda de desconstrução e desmantelamento da democracia e do estado de direito, dando lugar ao absolutismo e autoritarismo (LGDH, 2023). A LGDH (2023) contabilizou no total treze casos e 22 vítimas registradas em ataques contra as liberdades

de imprensa e de expressão, perpetrados contra profissionais das mídias e contra alguns cidadãos por suas opiniões ou posicionamentos perante um fato político-social. Evidentemente que existem ainda outros casos que não são registrados pela organização que, apesar do empenho constante, enfrenta dificuldades de monitoramento a nível nacional. Nesse contexto, vários ativistas, jornalistas, analistas e políticos de oposição tiveram que abandonar a Guiné-Bissau para salvaguardar a sua integridade física e a sua vida. A organização conclui que “os processos cíveis em que políticos são parte ou ficam na gaveta ou as decisões não são executadas” (LGDH, 2023, p. 59).

Neste último relatório a organização recomenda a libertação imediata de todos os detidos, promoção de um programa de justiça ao alcance de todos, aprovação de medidas específicas e programáticas para o combate à impunidade e promoção de acesso à justiça, implementação efetiva da Estratégia Nacional de promoção e proteção dos direitos humanos, entre outras (LGDH, 2023).

A reforma nas forças de segurança, combate à impunidade e cenário de elevada corrupção são elementos destacados em todos os três relatórios analisados, pois são indícios que evidenciam as crises políticas com efeitos severos para a violação sistemática dos direitos humanos, o que constitui grande desafio para a sociedade civil. As justificativas ou pronunciamentos referentes aos atos de violação dos direitos humanos por parte dos dirigentes políticos seguem sempre a mesma já conhecida linha: “nós vamos apurar os fatos”, ou é “um ato isolado”. Apesar destas desculpas públicas, existe uma constituição que serve para defesa e a garantia dos direitos humanos e fundamentais, além dos dispositivos internacionais discutidos anteriormente, que tem sido sistematicamente violados pelo Estado guineense.

É nesse cenário que a LGDH vem cumprindo a sua missão no país, e isso vem sendo constante e eficaz graças a sua articulação para além da esfera nacional, a partir do estabelecimento de redes com uma diversidade de parceiros. Durante esse período a organização realizou várias articulações internamente que contribuiram para dar visibilidade a situação vivida na Guiné-Bissau. E por fim, iniciativas considerada de grande impactos referente ao tema que tem sido desempenhadas pela LGDH são: a capacitação da diferente rede da sociedade civil sobre direitos humanos e acesso à justiça, a promoção e sensibilização ao acesso à justiça com a população da região sul da qual há uma escassez da atuação do Estado propriamente dito, e em suma, a mais importante a criação do Observatório dos Direitos/Casa de Direitos para atuar nos direitos fundamentais em parceria com ONGs, associações e centro de estudo e investigação e abertura de sede da LGDH em todas regiões do país.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Guiné Bissau, com sucessivos momentos de instabilidade política, como o golpe de 12 de abril de 2012, deu início ao seu mais recente e maior retrocesso, político e social. Neste cenário, o Estado guineense é o principal obstáculo à política de promoção e proteção dos direitos humanos e fundamentais no país. A crise política e institucional que culminou com o golpe em 2012 suscitou paradoxalmente o fortalecimento de movimentos e ativistas que atuam a partir de uma perspectiva de influenciar o andamento da democracia no país e atuar em redes de denúncias e cobrança de política de defesa e promoção dos direitos humanos. Assim, a violação dos direitos humanos se generalizou, porém o ativismo contra a mesma e em defesa de estado democrático de direito se tornou cada vez mais atuante, mesmo correndo todos riscos da violência física ou até, em casos extremos, a perda de vida. Apesar do Estado ser o principal violador dos direitos humanos e barreira principal para ativistas, a LGDH tem conseguido avançar uma atuação contestatória por meio das exigências e denúncias e procura de mecanismos internacionais para garantir a efetivação de direitos para a sociedade guineense. Não obstante, as sistemáticas práticas de violação flagrante dos direitos humanos no país não diminuem, mesmo com o trabalho contínuo destes atores da sociedade civil, que tem como objetivo adotar fazer valer as medidas nacionais, regionais e globais de proteção e promoção dos direitos humanos juntamente com seus parceiros internacionais.

É importante frisar que os três relatórios da LGDH que foram analisados neste trabalho demonstraram que a instabilidade política e a crise no país deram espaço a detenção ilegal, tortura e espancamento dos cidadãos guineenses, mas também enfatizam a envolvimento militar na política partidária, impunidade, uma entidade judicial ineficiente e o crescente autoritarismo. Contudo, os relatórios são instrumentos fundamentais para a imputação de responsabilidade de violação dos direitos humanos ao Estado guineense e seus altos representantes durante todos esses períodos em situação que vem progressivamente piorando.

Também foi possível identificar e compreender que os fatores históricos e políticos contribuíram para o acirramento das sistemáticas violações dos direitos humanos na Guiné-Bissau. Pois é, os três períodos analisados e incluindo nossos/as entrevistados/as o reconhecem o comportamento autoritário que o país vive e que as crises políticas e institucionais têm sido a principal abertura para violações dos direitos humanos, bem como que o país vive uma realidade nunca vista em sua história recente.

Os direitos humanos são reconhecidos em mecanismos intergovernamentais regionais como a CADHP, bem como em outros dispositivos internacionais de abrangência global, dos

quais Guiné-Bissau é país signatário, o que faz com que teoricamente seja obrigação do país garantir a efetivação dos direitos humanos e de todos os compromissos e demais normas nacionais, regionais e globais referentes ao tema. Não obstante, o artigo constata que na prática o Estado guineense autoritário é o principal agente violador, os mecanismos intergovernamentais têm sido ineficientes, e são as ações de organizações da sociedade civil e suas articulações em rede com atores nacionais e internacionais que tem feito a maior diferença na busca pela garantia destes direitos.

## REFERÊNCIAS

- BARROS, Miguel. **A sociedade civil e o Estado na Guiné-Bissau: Dinâmicas, desafios e perspectivas.** UE-PAANE. Edições Corubal. 1ª Edição: Outubro de 2014.
- BOBBIO, Norberto. tradução Carlos Nelson Coutinho; apresentação Celso Lafer. **A Era dos Direitos.** Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BRAGA, Pablo de Rezende Saturnino. **A rede de ativismo transnacional contra o apartheid na África do Sul.** Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.
- CAMARÁ, Fátima Tchuma. Advogado de Proença e Dabó espera que seja feita justiça. DW, Bissau, 06 jan.2016. Disponível em: <https://www.dw.com>. Acesso em: 02 abr. 2024.
- CARDOSO, Carlos; MACAMO, Elísio; PESTANA, Nelson. Da possibilidade do político na África lusófona. Alguns subsídios teóricos. **Rev. Cadernos de Estudos Africanos**, n. 3, p. 7-25, 2002.
- CORREIA, Nelsio Gomes. DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU, ANOS 1990. **Rev. Kwanissa.**, São Luís, v. 04, n. 11, p. 215-233, 2021.
- CRUZ, Domingos da. Liberdade de Imprensa no Sistema Africano de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos. In: CRUZ, Domingos da. (Org). **África e Direitos Humanos.** 1.ed. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2014.p.55-68.
- DW, África. Impasse político militar pode desencadear crise humanitária na Guiné-Bissau. **DW**, Bissau, 2012. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/impasse-pol%C3%ADtico-militar-pode-desencadear-crise-humanit%C3%A1ria-na-guin%C3%A9-bissau/a-15891310>. Acesso em: 9.fev.2023.
- FREEDOM HOUSE. **O acesso das pessoas aos direitos políticos e liberdades civis em 210 países e territórios por meio de seu relatório anual Freedom in the World.** Disponível em: <https://freedomhouse.org/>. Acesso em: 14 out.2024.
- GUERREIRO, S. (coord) et al. (2011), **Estudo sobre o Acesso à Justiça na Guiné-Bissau: Regiões de Cacheu e Oio e Sector Autónomo de Bissau**,2011.

GUINÉ-BISSAU. **Constituição da República da Guiné-Bissau**: promulgada em dezembro de 1996. 1996.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. **Parlamentos com órgão especializado no tema de direitos humanos**. Disponível em: <https://www.ipu.org/>. Acesso em 12 fev 2022.

JENKINS, Bruce; SHARP, Gene. **O antigolpe**. 2ª Coletânea da democracia, 1ª Ed. Curitiba, 2017.

JERÓNIMO, Patrícia; MESQUITA, António Pinto; et al. **Os direitos humanos no mundo lusófono: o estado da arte**. 2015.

KECK, Margaret E.; SIKKINK, Kathryn A. **Ativistas além das fronteiras: Redes de advocacy na política internacional**. Cornell University Press, 2014.

LGDH [LIGA GUINENSE DOS DIREITOS HUMANOS]. **Estatuto Da Liga Guineense Dos Direitos Humanos**. Guiné-Bissau, Bissau, 2022.

LGDH [LIGA GUINENSE DOS DIREITOS HUMANOS]. **Relatório sobre a situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau, 2010-2012**. 2013.

LGDH [LIGA GUINENSE DOS DIREITOS HUMANOS]. **Relatório sobre a situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau 2013-2015**: “Quando a justiça é ineficaz, prevalece a vindicta privada”. 2016.

LGDH [LIGA GUINENSE DOS DIREITOS HUMANOS]. Relatório sobre a situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau 2020-2022. **“Resistir ao autoritarismo e reviver Cabral”**,2023.

MARTINS, Luís Vaz. **Durante a vigília referente à situação da violação dos direitos humanos em Bissau**, na Casa dos Direitos. Disponível em: <https://youtu.be/h0bPmo5hkpA?si=2L5gkCj3kgNYwJ94>. Acesso em: 06.set.2024.

MOCO, Marcolino. Direitos Humanos: As particularidades africanas. In. CRUZ, Domingos da. (org). **África e Direitos Humanos**. 1.ed. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2014.p.31-53.

O DEMOCRATA. **Manifestação política**: PRS confirma morte de um dos seus militantes torturado pela polícia. Disponível em: <https://www.odemocratagb.com/?p=22288>. Acesso em: 19.mar.2025.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948.

ONU. **O Direito Humano de Participar nos Assuntos Políticos e Públicos na Guiné-Bissau**, 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Relatório mundial sobre violência e saúde, Genebra; 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma concepção multicultural dos direitos humanos. **Rev. Contexto internacional.**, Rio de Janeiro,v. 23, n. 1, p. 7-34, 2001.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org). Reconhecer para libertar: **os caminhos do cosmopolitismo cultural**. Rio de Janeiro, RJ: Rev.Civilização Brasileira, 2003. p.429-461.

SANTOS, Isabel Gorjão; REIS, Bárbara. **Presidente detido e primeiro-ministro atacado num golpe militar em Bissau**. Público, Lisboa, 12 abr.2012. Disponível em:<http://www.publico.pt/Mundo/militares-saem-a-rua-em-bissau-assumem-o-controlo-da-radio-nacional-1541886>. Acesso em: 03 abr.2024.

SEMEDO, Rui Jorge. Ativismo Política Social e Crise Institucional na Guiné-Bissau: Caso do MCCI, Bassora di Povu, O Cidadão e Voz do Cidadão do Mundo., **Rev.Cadernos de Estudos Africanos**, Lisboa, v.40, n.1,p.13-36, 2020.

STEVEN, Levitsky ; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Trad.Renato Aguiar.-1ª.ed.-Rio de Janeiro: Zahar,2018.

UA [UNIÃO AFRICANA]. **União Africana condena veementemente a violência na Guiné-Bissau**, 05.nov.2023. Disponível em:<https://au.int/en/countries/guinea-bissau>. Acesso em: 22.set.2024.

UA [UNIÃO AFRICANA]. **Conferência Ministerial da Organização da Unidade Africana (OUA) em Banjul, Gâmbia, em janeiro de 1981**.

USDS [UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE]. **Relatório sobre a situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau**. 2016.

VOA [VOA PORTUGUES]. **Violência em manifestação contra José Mário Vaz**. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/violencia-manifestacao-guine-bissau-contrajose-mario-vaz/4118121.html>. Acesso em: 18 maio 2024.